



EMENDA Nº 082/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

118 de 12 DEZ 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 186.868,76 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**:

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Recursos destinados ao custeio, manutenção e investimentos exclusivamente no fortalecimento da Atenção Básica em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas à área relacionada à saúde, a saber:

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde

Emenda nº 082/2025 – RLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

**Vereador Darlan Trindade**  
(PRD)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

18/11/2025 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19/11/2025 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o montante de R\$ 186.868,76 à Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta/MT, direcionando tais recursos **exclusivamente ao fortalecimento da Atenção Básica**, eixo estruturante da política pública de saúde e porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica constitui o segmento responsável pelo atendimento direto e contínuo da população, englobando ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento, sendo essencial para a organização das redes de cuidado e para a redução da demanda nos serviços de média e alta complexidade. O fortalecimento desse nível assistencial contribui significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde, para a redução das filas e para o atendimento mais humanizado e eficiente.

Os recursos previstos nesta emenda visam assegurar condições adequadas para manutenção das unidades básicas de saúde, aquisição de materiais de consumo, investimentos estruturais, apoio às equipes de Atenção Básica e aprimoramento das ações administrativas que garantem o funcionamento diário da rede municipal.

Trata-se de medida que atende ao interesse público, reforça o compromisso deste Parlamento com a melhoria dos serviços prestados e assegura que a população de Alta Floresta seja beneficiada com um atendimento digno, contínuo e de qualidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal sua consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e contribuam para o fortalecimento da Atenção Básica.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

**Vereador Darlan Trindade**  
(PRD)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora